



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CCEPE Regulamenta a realização de Concursos Públicos para a Carreira de Magistério Superior no âmbito da UFPE.....	01 - 07
02- EDITAL Nº 029/2018 – 5ª RETIFICAÇÃO Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2018.2 – Recife e CAV.....	07
03- EDITAL Nº 030/2018 Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	07
04- EDITAL 001/2018 - PROGEPE Seleção de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Ufpe, Candidatos ao Programa Institucional de Auxílio a Qualificação.....	08 - 12
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - CCEN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	12 - 16
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	17 - 33
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCSA Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	34 - 50
08- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado.....	51 - 65
09- PORTARIAS DE PESSOAL REITORIA – Comissão – Nº 1.875/2018.....	66
PROGEST – DLC – Nº 018/2018.....	67
CENTRO – CFCH – Nº 004/2018.....	67
CENTRO – CAA – Nº 012/2018.....	68
CENTRO – CB – DANTI – Nº 021/2018.....	69

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

EMENTA: Regulamenta a realização de Concursos Públicos para a Carreira de Magistério Superior no âmbito da UFPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, alínea “m” do Estatuto,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização e sistematização das regras que presidem a realização dos concursos públicos de provas e títulos para a carreira de Magistério Superior da UFPE;
- as recomendações do Ministério Público Federal e o pronunciamento da Procuradoria Federal junto à Universidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO À CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 1º Os concursos públicos de provas e títulos para o ingresso da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Pernambuco obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º O ingresso na Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Pernambuco far-se-á mediante Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no primeiro nível da Classe de Professor Adjunto, em regime de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva.

§ 1º Excepcionalmente, a UFPE poderá, mediante regulamentação e aprovação do CCEPE, admitir a abertura de concurso para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas.

§ 2º Para inscrição no concurso é exigível do candidato o título de doutor nas áreas de estudos em concurso ou em áreas afins definidas no edital.

§ 3º As inscrições para o concurso serão abertas pelo prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação do edital no Diário Oficial da União.

§ 4º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo anterior sem haver candidatos inscritos e mediante justificativa do Centro Acadêmico a que se destina o concurso poderá o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão autorizar a reabertura do certame, destinado para o preenchimento de cargo do primeiro nível da Classe de Assistente.

§ 5º Excepcionalmente, o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá autorizar a reabertura de certame para a área de Libras, destinado ao preenchimento de cargo do primeiro nível da Classe de Auxiliar.

Art.3º O concurso realizar-se-á no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de encerramento das inscrições, excepcionalmente prorrogável pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º O concurso para a Carreira do Magistério Superior, constará, obrigatoriamente, de: I) Prova Escrita; II) Prova Didática; e III) Julgamento de Títulos; e, opcionalmente, de Prova Prática e Defesa de Memorial, a critério do Centro Acadêmico ao qual se destinará o concurso.

§ 1º As provas Escrita, Didática, Prática e Defesa de Memorial contam com caráter eliminatório e o julgamento de Títulos com caráter classificatório.

§ 2º As provas Escrita, Didática, Prática e a Defesa de Memorial, poderão ser realizadas em Libras ou idioma estrangeiro, por deliberação do Centro Acadêmico ao qual se destinará o concurso, com expressa previsão no edital.

§ 3º O concurso será realizado por Comissão Examinadora, disciplinada pelo Capítulo III, cujos membros deverão contar, obrigatoriamente, com proficiência em Libras ou nos idiomas estrangeiros indicados no edital.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DOS CONCURSOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os concursos para a Carreira de Magistério Superior serão abertos por edital publicado no Diário Oficial da União, no Boletim Oficial da Universidade e por Aviso de Edital, em jornal local de grande circulação e na página eletrônica da Progepe.

Parágrafo único Do edital, constarão as Áreas e/ou Subáreas do concurso, o Departamento, Núcleo ou Curso do Centro Acadêmico a que se destina o certame, o número de vagas em disputa, o perfil do candidato, as condições para concorrer, prazo de inscrição, a natureza das provas, o programa, a tabela de pontuação para julgamento de Títulos e outras informações relevantes.

Art. 6º O candidato deverá requerer sua inscrição ao Diretor do Centro Acadêmico para o qual se destina o concurso quando deverá apresentar:

- I. Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído;
- II. Diploma de Doutor ou de Mestre ou Graduação, devidamente reconhecido, se obtido no exterior, ou comprovação de curso de Doutorado ou Mestrado ou Graduação em andamento ou com reconhecimento em tramitação, quando se aplicar, de acordo com o art. 2º, §2º, 4º ou 5º;
- III. Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- IV. Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- V. Se estrangeiro, cópia autenticada do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- VI. *Curriculum vitae* comprovado e o *link* para acesso ao *curriculum lattes* atualizado.
- VII. Comprovante de pagamento ou de Isenção da Taxa de Inscrição;
- VIII. Cópia de comprovante de residência para recebimento de correspondência.
- IX. Memorial descrevendo as atividades científicas, acadêmicas e profissionais quando exigível pelo Edital.
- X. Prova de proficiência de língua estrangeira a critério do Departamento, Núcleo ou curso.

§ 1º As cópias autenticadas a que aludem os incisos III a V do *caput* podem ser autenticadas por servidor da Universidade.

§ 2º Admitir-se-á a inscrição por via postal, endereçada à Diretoria do Centro Acadêmico a que se destina o concurso, instruída com a documentação indicada no *caput*, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até o 5º (quinto) dia após a data de encerramento das inscrições.

§ 3º Em se tratando de inscrição por via postal, é de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento dos prazos previstos no parágrafo anterior, não se aplicando no caso o previsto no § 1º.

§ 4º O candidato com curso de Doutorado ou Mestrado ou Graduação em andamento ou com reconhecimento pendente, deve apresentar o diploma de Doutorado ou Mestrado ou Graduação ou o seu reconhecimento até a data da posse.

§ 5º Serão indeferidas *de plano* as inscrições realizadas fora do prazo e que descumpram as exigências deste Edital.

Art. 7º O julgamento das inscrições compete ao Pleno do Departamento, do Núcleo ou do Curso para o qual se destina o concurso, e sua homologação pelo Conselho do Centro Acadêmico, sendo a homologação publicada no Boletim Oficial da UFPE.

Art. 8º Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida, poderá recorrer ao Conselho do Centro Acadêmico para o qual se destina o concurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade.

§ 1º O Recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Não sendo a decisão do recurso proferida no prazo previsto no parágrafo anterior, será assegurado efeito suspensivo ao recurso, garantindo ao candidato a participação no concurso até o julgamento do recurso, antes do início do certame.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 9º A Comissão Examinadora do concurso para a Carreira de Magistério Superior designada pelo Conselho do Centro Acadêmico para o qual se destina o concurso, será constituída por 3 (três) ou 5 (cinco) Membros Titulares e por 2 (dois) Membros Suplentes.

§ 1º A Comissão Examinadora será constituída por professores da Universidade e externos, assegurados aos últimos a maioria na composição da comissão, sendo admitida composição de bancas apenas por professores externos à universidade.

§ 2º Os membros da Comissão Examinadora deverão ter titulação mínima de Doutorado.

§ 3º A maioria dos membros da Comissão Examinadora deve integrar o núcleo permanente de programas de pós-graduação no mínimo do nível 4 (quatro) ou ser bolsista de Produtividade do CNPq nas Áreas do concurso ou Áreas correlatas.

§ 4º Poderá integrar a Comissão Examinadora, na qualidade de membro interno, professor aposentado da Universidade, e, como membro externo se mantiver vínculo com outra Instituição de Ensino Superior.

§ 5º Excepcionalmente, poderão integrar a Comissão Examinadora membros não docentes, reconhecidos como especialistas na área do concurso ou áreas correlatas.

§ 6º Caberá ao Professor da classe mais elevada do Magistério Superior Federal a presidência da Comissão Examinadora.

§ 7º Nos casos em que os membros pertencerem à mesma classe, caberá à presidência da Comissão Examinadora ao professor com maior tempo de serviço no Magistério Superior Federal.

§ 8º Persistindo o empate, a presidência da Comissão Examinadora caberá ao professor de idade mais elevada.

§ 9º Os membros da Comissão Examinadora devem assinar a declaração de titulação, sigilo e inexistência de impedimento de acordo com o art. 13, sob risco de responder administrativamente em caso de omissão.

Art. 10. A Comissão Examinadora deverá estar presente a todas as etapas do concurso, da instalação à divulgação do resultado final.

§ 1º A participação do Membro Suplente dar-se-á nos casos de afastamento de Membro Titular.

§ 2º após a instalação da comissão examinadora e sorteio do ponto da prova escrita perante os candidatos, a comissão poderá, a seu critério, designar um servidor para fiscalizar a realização desta prova.

Art. 11 A Comissão Examinadora contará com Secretário designado pelo Departamento, Núcleo ou Curso.

Art. 12 Compete ao Conselho do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso a aprovação da composição da Comissão Examinadora proposta pelo Pleno do Departamento, do Núcleo ou do Curso, e a homologação do resultado dos recursos das inscrições no Boletim Oficial da UFPE.

Art. 13 É vedada a participação na Comissão Examinadora daquele que, em relação a qualquer dos candidatos:

- I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II. tenha litigado ou esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou com o cônjuge ou companheiro;
- III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiro, ou com seus parentes ou afins até o 3º grau;
- V. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 05 anos.

Parágrafo único O inciso V deste artigo não se aplica aos casos de obra coletiva coordenada pelo Examinador, na qual o candidato ou o Examinador tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio.

Art. 14 O candidato poderá arguir perante o Diretor do Centro Acadêmico a impugnação de membro da Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da divulgação de sua composição no Boletim Oficial da UFPE, por infração de quaisquer motivos listados no art. 13, devendo a impugnação ser devidamente fundamentada.

§ 1º O direito à impugnação preclui com o término do prazo previsto no *caput*.

§ 2º A impugnação será apreciada pelo Conselho do Centro Acadêmico no prazo de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DO CONCURSO

SEÇÃO I DA PROVA ESCRITA

Art. 15 A prova escrita, de caráter eliminatório, versará sobre ponto sorteado imediatamente antes de seu início, dentre uma lista de dez pontos, organizada com base no programa do concurso e divulgada pelo Departamento, Núcleo ou Curso ao qual se destina o concurso na página eletrônica da UFPE (www.ufpe.br/progepe/concursos), 10 (dez) dias antes da data da sua realização.

§ 1º A prova Escrita, à qual será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), será realizada com a participação de todos os candidatos e realizada em recinto fechado e com a duração máxima de 4 (quatro) horas.

§ 2º A nota da prova Escrita corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

§ 3º No julgamento da prova escrita será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

§ 4º O resultado da prova escrita, juntamente com o Espelho da Prova, será afixado na Secretaria dos Departamento, Núcleo ou Curso do Centro Acadêmico para o qual será realizado o concurso.

§ 5º No Espelho da Prova escrita constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora.

§ 6º O candidato que faltar à prova Escrita ou nela obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

§ 7º Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, devidamente fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e protocolado na Diretoria do Centro Acadêmico.

§ 8º O Recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 9º Não sendo a decisão proferida no prazo previsto no parágrafo anterior, será concedido efeito suspensivo ao recurso, garantida a participação do candidato no concurso até o julgamento do recurso.

§ 10º O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso a que se destina o concurso.

SEÇÃO II DAS PROVAS DIDÁTICA, PRÁTICA E DEFESA DE MEMORIAL

Art. 16 Às provas Didática, Prática e defesa de memorial, de caráter eliminatório, serão atribuídas nota de 0 (zero) a 10 (dez), por cada membro da Comissão Examinadora, sendo a nota final o resultado da média aritmética das notas individualmente atribuídas a estas provas.

§ 1º A prova Didática constará de uma aula ou outra atividade teórica presencial com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre um dos pontos da lista dos pontos divulgada, excluído o ponto sorteado para a prova Escrita, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, na presença dos candidatos, com metodologia definida nas informações complementares ao edital.

§ 2º Da sessão do sorteio do ponto de que trata o parágrafo anterior será lavrada ata assinada pelos presentes e divulgada na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso ao qual se destina o concurso.

§ 3º Antes do início da prova Didática, o candidato deverá distribuir aos membros da Comissão Examinadora o Plano de Aula.

§ 4º Finda a exposição, a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato, em até 30 (trinta minutos).

§ 5º No julgamento da prova serão considerados o Plano da Aula, o seu cumprimento, o tempo de execução, o domínio do conteúdo, a capacidade de comunicação.

§ 6º As provas Didática e Prática serão realizadas em ambiente aberto ao público, e registradas em vídeo ou áudio, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

§ 7º A prova Prática, com duração de até 4 (quatro) horas, consistirá na realização de uma atividade prática prevista nas Informações Complementares do Edital.

§ 8º Os resultados das provas Didática e Prática serão afixados na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso do Centro Acadêmico para o qual será realizado o concurso, obedecido o seu Cronograma veiculado na página eletrônica da UFPE (www.ufpe.br/progepe/concursos).

§ 9º O candidato que faltar às provas Didática e Prática ou obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer delas será eliminado do certame.

§ 10 Caberá recurso das Provas Didáticas e Práticas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, devidamente fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e protocolado na Diretoria do Centro Acadêmico.

§ 11 O Recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 12 Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior restando o recurso sem decisão a Comissão Examinadora procederá a prova de Títulos, inclusive quanto ao candidato recorrente.

§ 13 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Departamento, Núcleo ou Curso a que se destina o concurso.

Art. 17 Sendo exigível a Defesa de Memorial, os critérios para realização e avaliação desta prova serão estabelecidos pelos Conselhos dos Centros Acadêmicos, e sua nota obedecerá ao contido no *caput* do art. 16.

Parágrafo único Aplicam-se à Defesa de Memorial, no que couber, as demais regras contidas nesta Seção II.

SEÇÃO III DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 18 A prova de Títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação das seguintes atividades: I) acadêmicas e experiências didáticas; II) profissionais, científicas, literárias ou artísticas; e III) outras atividades correlatas.

§ 1º As atividades serão apreciadas em seus aspectos qualitativo e quantitativo, obedecida a Tabela a seguir:

ITEM	ATIVIDADES	PESOS (mínimo e máximo)
1.	Experiência de magistério ou afins	1,0 - 3,0
2.	Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão. (dos últimos 5 a 10 anos a critério do Centro)	4,0 – 6,0
2.1	Trabalhos publicados ou equivalentes de divulgação dos produtos da área	3,0 - 5,0
2.2	Trabalhos publicados na íntegra ou equivalente de divulgação dos produtos da área em eventos científicos	0,0 – 1,0
2.3	Participação em projetos, programas e ações de extensão e pesquisa	0,5 – 2,0
3.	Exercício de atividades ligadas à administração universitária	0,0 – 1,0
4.	Atividades profissionais ligadas à área/subárea do concurso	0,0 – 1,0
5.	Outras atividades correlatas	0,0 – 1,0
	Somatório dos pesos	10,0

§ 2º Somente serão consideradas as atividades relativas ao item 2 da Tabela aquelas realizadas até os últimos 5 a 10 anos a critério do Centro Acadêmico.

Art. 19 Cada Centro Acadêmico aprovará apenas uma Tabela de Pontuação para a prova de Títulos para os concursos no âmbito de seus Departamentos, Núcleos ou Cursos, respeitados os pesos e intervalos por atividade conforma a Tabela constante do §1º do art. 18.

§1º Excepcionalmente, o Conselho do Centro Acadêmico poderá aprovar tabela por Departamento, Núcleo ou Curso, que será aplicada em todos os certames por eles realizados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 18 e demais parágrafos.

§2º O Conselho do Centro poderá rever a Tabela de Pontuação da prova de títulos após 3 (três) anos de vigência desta.

Art. 20 A nota da prova de Títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, na escala de 0 a 10 (zero a dez).

Art. 21 Cabível a interposição de recursos à nota da prova de Títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, devidamente fundamentado, dirigido e protocolado na Diretoria do Centro Acadêmico.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 22. Para a apuração do resultado do concurso a Comissão Examinadora deverá observar:

- I.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7 (sete) em cada uma das provas Escrita e Didática e, quando aplicável, na prova Prática e Defesa de Memorial;
- II.** A classificação parcial dos candidatos deverá resultar da média aritmética obtida nas provas Escrita, Didática, e quando aplicável à Prática e à Defesa de Memorial, limitada a terceira casa decimal, vedado arredondamento;
- III.** À média aritmética obtida será acrescentada a média atribuída à Prova de Títulos, conforme art. 20, para a obtenção da classificação final;
- IV.** As notas atribuídas devem ser justificadas pela Comissão Examinadora.

§1º Obedecida a apuração na forma prevista no *caput*, a pontuação final, limitada à terceira casa decimal e sendo vedado arredondamento, poderá ser superior a 10 (dez), limitada em 20 (vinte).

§2º Ocorrendo empate entre candidatos no resultado final, terá preferência, sucessivamente a) o de maior nota na prova de títulos; b) o de maior nota na prova didática/didática-prática; c) o de maior nota na prova escrita; e d) o de maior idade.

Art. 23 O resultado do concurso será divulgado pela Comissão Examinadora que o encaminhará ao Departamento, Núcleo ou Curso para o qual se destina o concurso, para aprovação e submissão ao Conselho do Centro Acadêmico, para homologação.

Art. 24 A homologação do resultado final do concurso será publicada no Diário Oficial da União, correndo da data da publicação o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos perante o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, contando com efeito suspensivo.

§ 1º Quando da homologação poderão ser corrigidos vícios porventura observados no parecer da Comissão Examinadora evitando-se a sua rejeição.

§ 2º A rejeição do resultado da Comissão Examinadora somente ocorrerá pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Pleno do Departamento, Núcleo ou Curso e do Conselho do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso.

Art. 25 Concluída a homologação do concurso, o Centro Acadêmico encaminhará ao Reitor o processo do concurso para o preenchimento das vagas pelos candidatos classificados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 Ao final do concurso serão divulgadas as atas pormenorizadas de cada prova que incluirão, as assinaturas de todos os membros da Comissão Examinadora, do Secretário do concurso e dos candidatos que o desejarem, com as observações ou discordâncias manifestadas, por escrito, por qualquer membro da Comissão Examinadora ou por candidato.

Art. 27 O edital do concurso e as atas constituirão parte integrante do concurso.

Art. 28 O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por mais um, caso haja interesse da Instituição, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União.

Parágrafo único O Departamento, Núcleo ou Curso que tiver interesse na prorrogação do concurso deverá solicitar no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade, devendo encaminhar o processo com cópia da respectiva ata de aprovação do Pleno de Departamento, Núcleo ou Curso e do Conselho do Centro Acadêmico.

Art. 29 Ficam revogadas as Resoluções nºs 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015, 03/2016, 13/2017, 14/2017 e 01/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 30 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

APROVADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2018.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -

5ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 29/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco torna públicas as retificações ao Edital nº 29, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2018:

Onde se lê:

3.6 O candidato poderá arguir perante o Departamento/Núcleo a impugnação de membro da Comissão Examinadora, no prazo de 01 dia, contados a partir da divulgação de sua composição no Boletim Oficial da UFPE, por infração de quaisquer motivos listados no item 3.3, devendo a impugnação ser devidamente fundamentada.

Leia-se:

3.6 O candidato poderá arguir perante o Departamento/Núcleo a impugnação de membro da Comissão Examinadora, no prazo de 01 dia, contados a partir da divulgação de sua composição na Secretaria do Departamento/Núcleo, por infração de quaisquer motivos listados no item 3.3, devendo a impugnação ser devidamente fundamentada.

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

EDITAL Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2018.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 16, de 09/03/2018, publicado no D.O.U. nº 48, de 12/03/2018, conforme quadro abaixo. (Processo 23076.012396/18-97).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS	Área: Educação Física, Formação de Professores (as) e Práticas Pedagógicas	1	1º Allan Delmiro Barros
			2º Marcela Natália Lima de Figueiredo

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 094, de 17.05.2018, seção 3, página 64

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFPE, CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2018

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna pública, para conhecimento de todos, a abertura do processo seletivo de Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, candidatos ao Programa Institucional de Auxílio à Qualificação, na forma de ressarcimento parcial, num total de **40 (quarenta) auxílios**, sendo 20 auxílios à **Graduação** e 20 auxílios à **Pós-Graduação Lato Sensu, preferencialmente** para aqueles que estejam cursando a primeira Graduação ou primeira Pós-Graduação *Lato Sensu* em Instituições de Ensino Superior Privadas, reconhecidas pelo MEC.

O presente Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br
Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital deve ser feito por escrito através do e-mail ccq.ufpe@gmail.com e outras informações através dos telefones: (81) 2126-8671.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da seleção, Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE, do quadro efetivo, na ativa, que estejam exercendo suas atividades no âmbito desta Universidade.

1.2. Deverão os candidatos imprimir e preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no site www.progepe.ufpe.br ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, munidos dos documentos descritos no item 4.1

1.3. A inscrição para o processo seletivo implica plena aceitação pelo(a) servidor(a), sem qualquer ressalva, das condições deste edital e demais normas nele invocadas.

2. IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar da seleção, servidores do quadro efetivo nas seguintes situações:

2.1.1. Tenham sofrido aplicação de penalidades administrativas ou que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo. A restrição será devida enquanto perdurar(em) o(s) efeito(s) que ensejaram a punição administrativa, não podendo participar do processo seletivo ex-servidores exonerados por justa causa.

2.1.2. Que não estejam exercendo suas atividades no âmbito da UFPE;

3. INSCRIÇÕES

Local, data e horário: Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no período de **21 de maio a 11 de junho de 2018**, no horário de 8h às 19h.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará de acordo com as seguintes etapas: eliminatória e classificatória.

- 1ª Etapa: inscrição, de caráter eliminatório;
- 2ª Etapa: análise da documentação e seleção baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório;
- 3ª Etapa: Publicação do resultado
- 4ª Etapa: Implantação

4.1. 1ª Etapa: Inscrição, de caráter eliminatório:

- A inscrição é ato pelo qual o servidor, candidato à seleção para obtenção de Auxílio Qualificação, entrega o formulário próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br ou na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCQ, sala 126, térreo da Reitoria;

- No ato da inscrição, deverão ser acostados os documentos abaixo relacionados:

4.1.1. declaração da Chefia imediata informando que o(a) servidor(a) não está sofrendo penalidades administrativas ou que não está respondendo a processo administrativo disciplinar por qualquer motivo;

4.1.1.1. no caso do curso coincidir com o horário de trabalho, a Chefia Imediata deverá concordar com a dispensa do(a) servidor(a) naquele período, conforme campo específico no ANEXO I deste Edital, apondo a assinatura e carimbo no local específico;

4.1.2. cópia conferida com o original do comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou documento equivalente;

4.1.3. cópia conferida com o original do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual está vinculado(a) o servidor(a);

4.1.4. declaração de responsabilidade que deverá ser assinada pelo servidor se comprometendo em devolver o benefício recebido no caso de desistência e/ou trancamento do Curso de 3º Grau que originou o recebimento do Auxílio à Qualificação. (ANEXO II)

4.2. A falta de quaisquer documentos listados no item anterior acarretará em não recebimento da inscrição do(a) servidor(a) pelo CCO/PROGEPE;

4.3. Todos os documentos indicados no item 4.1, juntamente com a ficha de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Capacitação e Qualificação – CCO/PROGEPE, sala 126, térreo da Reitoria, no horário de 8h às 19h, no período de **21 de maio a 11 de junho de 2018;**

4.4. 2ª Etapa: análise da documentação e seleção propriamente dita baseada em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital, de caráter classificatório:

Consiste em conferir se os documentos estão em conformidade com o estipulado neste Edital, passando-se a seleção propriamente dita a partir de critérios estabelecidos no ANEXO III, no caso do número de servidores interessados no Auxílio à Qualificação ultrapassem o quantitativo de Auxílios estipulados.

4.5. 3ª Etapa: Publicação do Resultado

4.6.1. O resultado do processo seletivo de que trata este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br, a partir de **15 de junho de 2018**, sendo também disponibilizado no Boletim Oficial da UFPE;

4.6.2. Será divulgada a lista dos selecionados por ordem de classificação, a partir da pontuação obtida em conformidade com os critérios constantes no ANEXO III.

4.6. 4ª Etapa: Implantação

4.7.1. Aos candidatos selecionados serão implantados o valor constante no item 6, na forma de ressarcimento parcial, sendo retroativos à mensalidade de **março de 2018**, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades;

4.6.2. O Auxílio à Qualificação somente será concedido no período correspondente ao tempo regular do Curso;

4.6.3. Independentemente do período em que esteja matriculado(a) o(a) servidor(a) do Curso de Graduação ou Pós-Graduação, em nenhuma hipótese fará jus ao ressarcimento da matrícula;

4.6.4. Em caso de desistência do Auxílio à Qualificação, após divulgação do resultado da seleção, o(a) servidor(a) selecionado(a) terá um prazo até de três (03) dias, a contar da publicação do resultado, devendo formular requerimento dirigido à Pró-Reitora da PROGEPE, que deverá ser entregue na Divisão de Comunicações – DICOM, térreo da Reitoria, para formalização de processo administrativo, sendo vedada desistência tácita.

4.6.5. Em havendo desistência de servidor(a) selecionado(a), após divulgação do resultado, será implantado o Auxílio à Qualificação para o(a) próximo(a) selecionado(a) seguinte, obedecida ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.6.6. Os(as) candidatos(as) não contemplados(as) neste processo seletivo e que constem da lista de classificação poderão ser contemplados(as) com o referido Auxílio, objeto deste Edital, até 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital, desde que os regularmente selecionados(as) abdicuem (por escrito) ou não atendam as exigências contidas no presente Edital.

5. DURAÇÃO DO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

A duração da concessão do Auxílio à Qualificação, na forma de ressarcimento, será a partir da data de ingresso, no programa de auxílio à qualificação, até a conclusão regular do curso, desde que o servidor comprove:

- estar matriculado no período letivo, mediante apresentação de comprovante de matrícula;
- não estar sofrendo penalidades administrativas resultante de processo administrativo disciplinar por qualquer motivo, mediante declaração da Chefia Imediata;
- ter efetuado pagamento da mensalidade que esteja pleiteando o ressarcimento parcial, mediante apresentação de cópia e original ou cópia conferida com o original do recibo de pagamento da mensalidade correspondente ao mês do ressarcimento, emitido pela Instituição de Ensino Superior a qual esteja vinculado(a), devendo ser entregue na sala 126, térreo da Reitoria, Coordenação de Capacitação e Qualificação, em até 5 dias úteis subsequente ao pagamento da mensalidade.

6. DO VALOR DO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

Aos(as) candidatos(as) selecionados(as) será implantado o ressarcimento parcial no valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), mensais e retroativos ao mês de **março 2018**, por meio de Ordem de Pagamento Bancária, desde que preenchidos os requisitos de comprovação de pagamento das mensalidades, e disponibilidade financeira;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, será cancelada a concessão do Auxílio à Qualificação e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

7.2. Os casos omissos, com relação à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, observadas as normas.

Sônia Maria Medeiros de Menezes
Pró-Reitora da PROGEPE/ UFPE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

HORÁRIO DO CURSO: **MANHÃ** **TARDE** **NOITE**
MODALIDADE DO CURSO: **PRESENCIAL** **À DISTÂNCIA**

I - DADOS PESSOAIS

Nome Completo _____

Data de Nascimento ___/___/_____ Estado Civil _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Endereço Completo _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____ Fone _____

E-mail _____

II – DADOS PROFISSIONAIS

Cargo _____

Exerce Função Gratificada? SIM _____ Há quanto tempo? _____ NÃO _____

Matrícula SIAPE _____ Lotação _____

Ramal(is) _____ Data de Ingresso na UFPE _____

III – DADOS SOBRE O CURSO

Nome do Curso _____

Instituição de Ensino Superior _____
Primeira Graduação Sim _____ Não _____
Primeira Pós - Graduação Sim _____ Não _____
Período matriculado _____ Ano de Conclusão _____

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Servidor(a)

CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que o(a) servidor (a) _____ SIAPE Nº _____ não está sofrendo nenhuma penalidade administrativa disciplinar.

Recife, ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO**

Nome: _____

OBS: A divulgação do resultado da seleção para o recebimento do Auxílio à Qualificação será disponibilizado no endereço eletrônico www.progepe.ufpe.br e Boletim Oficial da UFPE, a partir do dia ____ de maio de 2018.

Servidor da CCQ

**ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO**

Eu, _____ matricula SIAPE nº _____, lotado no(a) _____, sem prejuízo das cominações legais Administrativas, Cíveis e Penais, estar ciente que o **Auxílio à Qualificação** só será devido se, efetivamente, restar comprovada a matrícula no Curso de Graduação ou Pós-Graduação, conforme disposto no item 4.1.3. do Edital nº **001/2018** UFPE.

O não atendimento a este requisito implicará em suspensão do benefício e devolução ao erário do Auxílio à Qualificação, porventura recebido, que será debitado em folha de pagamento, em parcelas mensais de até 10% do meu vencimento básico.

Declaro ter total conhecimento do teor do Edital nº 001/2018-UFPE, estando de acordo com todas as suas cláusulas, devendo proceder, a cada semestre letivo, com a entrega na Coordenação de Capacitação e Qualificação dos documentos descritos no item 4.1. do referido Edital.

Recife, _____ de maio de 2018.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Correlação Direta com o cargo e ambiente organizacional	10
2. Correlação Indireta com o cargo e ambiente administrativo	5

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ITENS
1º Tempo de serviço na UFPE
2º Idade

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA- CCEN **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA** **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 – segundo semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, para que tal título seja considerado na avaliação do currículo, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pelo MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática
Departamento de Matemática, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 21/05/2018 a 11/06/2018, das 8(oito) às 17(dezessete) horas (nos dias úteis), devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é posgrad@dmate.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela comissão até 03(dias) úteis após encerramento das inscrições.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação necessária para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I.

2.1.2 – Cópias de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 – 01 (uma) foto 3x4 recente.

2.1.4 – Currículo Lattes, com cópias dos documentos comprobatórios.

2.1.5 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo.

2.1.6 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado que possuem título de mestre ou que estiverem cursando o mestrado e que desejarem que tais atividades sejam consideradas na Avaliação do *Curriculum Vitae* (item 3.4) deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo.

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula, caso contrário perderá a vaga.

3 - Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por pelo menos 3 (três) membros.

3.1 – Cronograma:

Etapas da seleção	Datas	Horário
Inscrições	21/05/2018 a 11/06/2018	08:00 até 17:00
Etapa 1.Prova de Conhecimento	15/06/2018	09:00 até 13:00
Resultado da Etapa 1	18/06/2018	17:00
Prazo recursal da Etapa 1	19/06 a 21/06/2018	08:00 até 17:00
Etapa 2.Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	22/06/2018	08:00 até 17:00
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	22/06/2018	17:30
Prazo recursal da Etapa 2 e Resultado Final	25, 26 e 27/06/2018	8:00 até 17:00
Resultado Final após recurso	27/06/2018	17:30
Matrícula	06/08 a 10/08/2018	Conforme Cronograma de Matrícula no Sig@Pós
Início das aulas	13/08/2018	

3.2 Prova de Conhecimento: A Prova de conhecimento, com caráter eliminatório, com peso 6(seis), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obter nota menor que 5,0 (cinco).

3.2.1 – A Prova de Conhecimentos versará sobre tópicos de Análise na Reta para o mestrado, e Análise em Rn para o doutorado. O Programa da Prova de Conhecimento consta no Anexo 2.

3.2.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado. A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 4(quatro).

3.3.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Prova Extramuros, Cursos de Verão na área, com média maior o igual a 5,0	6
Médias dos Históricos Escolares da graduação	4

2 – Atividades Acadêmico-Científicas (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (1 ponto/semestre)	2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	4
Prêmios e distinções científicas	2

3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	3
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	3
Monitoria de disciplina	4

3.3.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

3.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao doutorado. A avaliação do currículo terá peso 4(quatro).

3.4.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Prova Extramuros, Cursos de Verão(a nível de doutorado), com média maior o igual a 5,0	6
Médias dos Históricos Escolares da pós-graduação	4

2 – Atividade Acadêmico-Científicas(peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Mestrado em Matemática	2
Mestrado em áreas afins	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	3
Prêmios e distinções científicas	2

3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	6
Minicurso (mínimo 12h)	4

3.4.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

4 – Resultados

4.1 – O resultado Processo Seletivo ao mestrado e ao doutorado será dada pela média ponderada das notas obtidas na Prova de Conhecimento e na Avaliação do *Curriculum Vitae*, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimento, pela maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae* e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da secretaria do programa e no site www.ufpe.br/pgdmat

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.1.

5.2 – Na hipótese de recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 06 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 06 (dez) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, os quais serão preenchidos por candidatos classificados/aprovados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até data de encerramento da matrícula será convocado a candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurada uma vaga institucional adicional de mestrado e uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos Cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq, CAPES e FACEPE.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Áreas de Concentração

7.1 – As áreas de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas: Álgebra, Análise, Geometria e Combinatória.

7.2 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa e orientadores disponíveis nas seguintes áreas: Álgebra, Análise, Geometria e Combinatória.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – Os candidatos terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia.

8.3 – Será garantida a não identificação do candidato na Prova de Conhecimento.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.6 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/pgdmat, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Miguel F. Loayza Lozano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática – UFPE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO / DOUTORADO

**COLE SUA
FOTO
AQUI**

NOME:		
NOME SOCIAL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:
NÚMERO DE PASSAPORTE:		COR/RAÇA:
ESCOLARIDADE PAI:		ESCOLARIDADE MÃE:
E-MAIL:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () NÃO () SIM. NOME DA EMPRESA: _____		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () NÃO () SIM. QUAIS: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO		
ORIENTADOR: _____		
DISSERTAÇÃO: _____		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:	

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO II PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

2.1 Programa para o Mestrado. Análise na Reta. Números Reais. Sequências e séries de números reais. Topologia da Reta. Limite de funções, funções contínuas. Derivadas. Integral de Riemann.

Bibliografia:

- Elon Lages Lima, Curso de Análise, Vol 1, Projeto Euclides, IMPA, 1982.
- Geraldo Ávila, Introdução à Análise Matemática, Ed. Edgard Blucher, 1991

2.2. Programa para o Doutorado. Análise em \mathbb{R}^n Topologia do Espaço Euclidiano. Funções reais de n variáveis. Aplicações diferenciáveis. Teorema da função implícita e inversa. Integrais múltiplas e mudança de variáveis.

Bibliografia:

- E. Lages Lima, Curso de Análise, Vol 2, Projeto Euclides, IMPA, 11ª. Edição, 2015.
- J. Munkres, Analysis on Manifolds, Addison-Wesley Publishing Company, 1990.

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgg>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre na área de Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Genética, situada no 1º Andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.740-600, entre os dias **28 de Maio de 2018 e 08 de junho de 2018**, das 08h00 às 12h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme descrito no **Item 2** deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprovados, numerados e encadernados no *Currículo vitae*, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por **Item** e **Subitem**, o documento que não estiver ordenado e numerado por **Item** e **Subitem** não será computado no somatório de pontuação do currículo.

1.6 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2. – PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – DOUTORADO:

- a) Entregar a Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Entregar um Pré-projeto de pesquisa, impresso em quatro vias e uma cópia digital no formato PDF, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na superfície do disco (CD ou DVD). O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Entregar Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Entregar Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Entregar Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Entregar Cópia de quitação com o serviço militar;
- g) Entregar uma foto 3 x 4, recente;

h) Entregar *Curriculum vitae* devidamente **ENCADERNADO, DOCUMENTADO**, e os documentos comprovados devidamente **NUMERADOS** por **Item** e **Subitem**, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

i) Entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) reais, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste Edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.1 O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo VI.

2.1.2 No caso do Item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – MESTRADO:

a) Entregar a Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;

b) Entregar um Pré-projeto de pesquisa, impresso em quatro vias e uma cópia digital no formato PDF, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na superfície do disco (CD ou DVD). O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

c) Entregar Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;

d) Entregar Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) Entregar Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;

f) Entregar Cópia de quitação com o serviço militar;

g) Entregar uma foto 3 x 4, recente;

h) Entregar *Curriculum vitae* devidamente **ENCADERNADO, DOCUMENTADO**, e os documentos comprovados devidamente **NUMERADOS** por **Item** e **Subitem**, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;

i) Entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) reais, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste Edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.2.1 O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo VI.

2.2.2 No caso do Item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.2.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, com declaração do programa informando a data prevista para defesa de dissertação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula. Do mesmo modo, será admitida

inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.4 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito no item 1.1.

3. – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1 A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	28/05/18 a 08/06/18	08h00 às 12h00
Divulgação da Homologação das inscrições	11/06/18	08h00 às 17h00
Prazo recursal (Homologação)	12, 13 e 14/06/18	09h00 às 12h00
Etapa 1A Prova de Idioma (Língua Inglesa)	18/06/18	08h00 às 12h00
Etapa 1B Prova de Conhecimentos Específicos em Genética	18/06/18	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1 (A e B)	19/06/18	A partir das 18h00
Prazo recursal da Etapa 1 (A e B)	20, 21 e 22/06/18	09h00 às 12h00
Etapa 2 Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	25 e 26/06/18	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	26/06/18	A partir das 16h00
Prazo recursal (Etapa 2)	27, 28 e 29/06/18	09h00 às 12h00
Etapa 3 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)	02/07/2018	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	02/07/2018	A partir das 16h00
Prazo recursal (Etapa 3)	03, 04 e 05/07/18	09h00 às 12h00
Resultado Final	06/07/18	16h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	09,10 e 11/07/18	09h00 às 12h00
Matrícula	08/2018	Matricula no Sig@Pós/PROPESQ
Início das aulas	08/2018	Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.1.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA): PESO 2,0 (DOIS)

3.1.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2. A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.1.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA – PESO 3,0 (TRÊS)

3.1.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.1.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – PESO 3,0 (TRÊS)

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 3,0 (três).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20 minutos.

3.1.3.3 – Critérios adotados para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em quatro vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item 2.1.

3.1.4 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois).

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo em anexo) para o curso de Doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
1.4	Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.5	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.11	Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.			

Subitem	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Subitem	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC.	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Subitem	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

3.2 – A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	28/05/18 a 08/06/18	08h00 às 12h00
Divulgação da Homologação das inscrições	11/06/18	08h00 às 17h00
Prazo recursal (Homologação)	12, 13 e 14/06/18	09h00 às 12h00
Etapa 1A Prova de Idioma (Língua Inglesa)	18/06/18	08h00 às 12h00
Etapa 1B Prova de Conhecimentos Específicos em Genética	18/06/18	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1 (A e B)	19/06/18	A partir das 18h00
Prazo recursal da Etapa 1 (A e B)	20, 21 e 22/06/18	09h00 às 12h00
Etapa 2 Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	25 e 26/06/18	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	26/06/18	A partir das 16h00
Prazo recursal (Etapa 2)	27, 28 e 29/06/18	09h00 às 12h00
Etapa 3 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)	02/07/2018	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	02/07/2018	A partir das 16h00
Prazo recursal (Etapa 3)	03, 04 e 05/07/18	09h00 às 12h00
Resultado Final	06/07/18	16h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	09,10 e 11/07/18	09h00 às 12h00
Matrícula	08/2018	Matricula no Sig@Pós/PROPESQ
Início das aulas	08/2018	Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.2.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO 2,0 (DOIS)

3.2.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.2.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.2.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA – PESO 4,0 (QUATRO)

3.2.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.2.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - PESO 2,0 (DOIS)

3.2.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 2,0 (dois);

3.2.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20 minutos.

3.2.3.3 – Critérios adotados para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a)** Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b)** Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c)** Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d)** Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e)** Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f)** Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.2.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em três vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item 2.2.

3.2.4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois);

3.2.4.2 – Na avaliação do *Curriculum vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo em anexo), para o curso de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	

		pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.			

Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.			

Subitem	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

4. RESULTADO

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

4.2 – Para seleção do Curso de Doutorado os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem; e para o Curso de Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

5. – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas em até **07 vagas**, sendo **04 vagas para o Curso de Doutorado e 03 vagas para o Curso de Mestrado**, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas disponibilizadas pelo programa para a linha de pesquisa escolhida pelo candidato na sua inscrição. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.1 – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N^o 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética

Centro de Biociências – CB

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8522;

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg>

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão garantir a não identificação dos candidatos nas provas subjetivas (ou seja, prova de idioma e prova de conhecimentos específicos em Genética).

7.6 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas sete (7,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Doutorado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.7 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa correspondente à Defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de ordem de inscrição.

7.9 – Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (<http://www.ufpe.br/ppgg/>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.12 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

7.13 – Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de idioma (Língua Inglesa) e de conhecimentos específicos em Genética.

Tercilio Calsa Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética – CB - UFPE

Anexos:

- I** **Ficha de inscrição**
- II** **Instruções para gerar o boleto bancário**
- III** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Doutorado**
- IV** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado**
- V** **Bibliografia indicada para a prova de Conhecimento Específico em Genética (Doutorado e Mestrado)**
- VI** **Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:		
NOME SOCIAL:		
E-MAILS:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
COR / RAÇA:		
CANDIDATO DEFICIENTE: SIM [] NÃO [] Se sim, especificar:		
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: SIM [] NÃO []		
ESTADO CIVIL:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	RESERVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
RUA:		Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	UF:	
FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
NOME DA EMPRESA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ORIENTADOR:		
SUORTE FINANCEIRO (BOLSA):		
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		

Local, Data

Assinatura

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a) Ir ao site: www.stn.fazenda.gov.br
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão – GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:
 - UG: 153098
 - Gestão: 15233
 - Recolhimento Código: 288322
- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:
 - g) Referência: 3026
 - CPF:
 - Nome:
 - Valor inicial R\$ 50,00
 - Valor final R\$ 50,00
- h) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
1.4	Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTES ITENS (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	

2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.5	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.11	Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.			

Subitem	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Subitem	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC.	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Subitem	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento			
Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.			
Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	

	PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)	
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.	

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA (DOUTORADO e MESTRADO)

I. GENÉTICA MENDELIANA

- Mendel e seus experimentos.
- Modificações das proporções mendelianas.
- Padrão de herança monogênica: heranças autossômicas (dominante e recessiva) e ligada ao X (dominante e recessiva).
- Penetrância e expressividade; heterogeneidade genética; inativação do X e Hipótese de Lyon; herança mitocondrial; mosaicismos somático e da linhagem germinativa; impressão genômica e dissomia uniparental.

II. GENÉTICA MOLECULAR

- Material Genético: estrutura, replicação e função do DNA; transcrição e tradução gênicas; código genético.
- Regulação da ação gênica: indução e repressão gênicas em procariotos: operons; controle da expressão gênica em eucariotos.
- Mutação: tipos de mutação; bases moleculares das mutações; reparação do DNA.
- Técnicas moleculares e suas aplicações.

III. CITOGENÉTICA

- Ciclo celular: meiose e mitose.

- Cromossomos metafásicos; organização molecular da cromatina; características da heterocromatina e da eucromatina.
- Cromossomos humanos: estrutura, classificação e identificação.
- Alterações cromossômicas estruturais e numéricas.

IV. GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO

- Cálculo de frequências genotípicas e alélicas.
- O princípio de Hardy-Weinberg.
- Medidas de variabilidade genética.
- Os fatores evolutivos e seus efeitos.
- A variação genética ao nível molecular.
- Polimorfismos genéticos e evolução.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- GRIFFITHS, AJF; WESSLER, SS; CARROLL, SB; DOEBLEY, J. (2013) Introdução a Genética, 10ª edição, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
- GUERRA M. (1988). Introdução à Citogenética Geral. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro.
- CLARK D; HARTL DL. Princípios de Genética de Populações. (2010). 4ª edição, Ed. Artmed, Porto Alegre.
- NUSSBAUM RL; MCINNES RR; WILLARD HF. (2012), Thompson & Thompson: Genética Médica. 7a Ed. Ed. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro.
- SNUSTAD, DP; SIMMONS, MJ. (2013) Fundamentos de Genética, 6ª edição Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

ANEXO VI REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENCÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética,

Eu, _____ (nome civil ou nome social), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Genética, no _____ semestre de 20____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, Pede deferimento,
Recife, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
AO CORPO DISCENTE DOS CURSOS
DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PARA O ANO LETIVO DE 2019**

(Edital aprovado na reunião do Colegiado de 16/04/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2019, para participar do programa em regime de tempo integral.

1 – Sobre o Programa:

1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis compreende os cursos de mestrado e de doutorado em Ciências Contábeis.

1.2 – A área de Concentração do programa é denominada “Informação Contábil”. Esta área preocupa-se em produzir e disseminar conhecimentos relacionados à produção e utilização da Informação Contábil e Atuarial. Incluem-se conhecimentos da Teoria Contábil, Normatização e Certificação da Qualidade da Informação Contábil, além de aspectos comportamentais envolvidos na produção, criação e disseminação de Informação Contábil e os vários usuários da mesma. A utilização da Informação Contábil se refere à acessibilidade, utilidade e compreensibilidade da informação produzida, impactos do grau de disponibilidade nas decisões, além dos aspectos comportamentais de agentes no uso da Informação Contábil.

1.3 – O Programa tem duas linhas de pesquisa, criadas para operacionalizar o Ensino e a Pesquisa:

- a) Informações Contábeis para Usuários Externos: relacionada à informação voltada para os usuários externos à organização, que não têm acesso às decisões sobre a qualidade e à quantidade de informação contábil divulgada pelas organizações; e
- b) Informações Contábeis para Usuários Internos: relacionada à informação para os usuários internos da organização, ou seja, aqueles que têm acesso a um conjunto maior de informações e que participam do processo decisório da organização.

1.4 – Este processo seletivo está selecionando candidatos que aceitem participar, indistintamente, em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Programa. A definição da linha de pesquisa em que o discente irá desenvolver sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado será definida ao longo do curso, pelo Colegiado do Programa.

2 – Inscrição:

2.1 – Para participar do processo seletivo às vagas do **Curso de Mestrado**, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e para o **Curso de Doutorado**, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Mestrado.

2.1.1 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.1.2 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de Mestrado, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

2.2 – A inscrição deverá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital.

2.3 – A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, presencialmente ou por correspondência.

2.3.1 – Inscrições presenciais deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

2.3.2 – As inscrições por correspondência poderão ser recebidas até três dias úteis após o encerramento das inscrições, desde que postadas dentro do período constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal, além da tolerância dos três dias úteis.

2.3.3 - Inscrições por correspondência deverão ser postadas para o seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Avenida dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil.

2.4 – No caso de inscrição por procuração, a mesma só poderá ser feita mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2.5 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento da documentação exigida para a sua aceitação, conforme descrito no item 2 deste Edital.

2.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.7 – Somente serão homologadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2 deste Edital.

2.8 – As inscrições homologadas serão informadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, em data constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital.

3 – Documentação para a Inscrição:

3.1 – Documentação exigida para inscrição nos processos seletivos ao **Curso de Mestrado** e ao **Curso de Doutorado**:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I-A para o Curso de Mestrado e I-B para o Curso de Doutorado) devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis);
- b) Cópia de documento de identidade, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de registro em conselho de classe). A cópia deve estar autenticada por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE;
- c) Certificado do Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2014, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico) e com nota do resultado geral (média aritmética simples das notas individuais por prova) igual ou superior a 300;
- d) Uma foto 3x4, recente;
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo II, com isenção da taxa para os candidatos que comprovem ser: aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo ou inativo da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) ou professor substituto da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; ou inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. No caso de candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:
 - i. Este deverá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, através de requerimento conforme modelo apresentado no Anexo III.
 - ii. a decisão sobre a dispensa do pagamento será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
 - iii. em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

3.2 – Além dos documentos indicados no item 3.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia de documento(s) que comprove(m) que o candidato concluiu ou é concluinte de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os que concluíram a graduação, além do diploma, serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Para os concluintes, será aceito documento assinado pelo Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;
- b) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de graduação, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- c) Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);
- d) *Curriculum Vitae* impresso (Anexo IV-A), com documentos comprobatórios;

3.3 – Além dos documentos indicados no item 3.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia de diploma de graduação de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- b) Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma, outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita cópia da carta do Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;
- c) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- d) Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas no mestrado. Em se tratando de curso concluído no exterior, é necessário que sejam incluídos cópia do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);
- e) *Curriculum Vitae* impresso (Anexo IV-B), com documentos comprobatórios autenticados.

4 – Do Exame de Seleção e Admissão:

4.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até cinco membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do Coordenador.

4.2 – A Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado obedecerá à programação e etapas descritas no Calendário apresentado a seguir:

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Etapas	Datas e Horários
Inscrições dos candidatos	08/10 a 31/10/2018, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Prazo de tolerância para recebimento das inscrições por correspondência, postadas até 31/10/2018.	01 a 05 de novembro de 2018.
Homologação das inscrições	06/11/2018 até as 17:00 horas
Prazo Recursal das Inscrições *	07 a 09 de novembro de 2018, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Etapa 1 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD	12/11/2018
Divulgação do resultado da Etapa 1	13/11/2018 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 1 *	14, 16 e 19 de novembro de 2018, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	20 de novembro de 2018
Divulgação do resultado da Etapa 2	21/11/2018 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 2 *	22, 23 e 26 de novembro de 2018, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	27/11/2018 até as 17:00 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	28 a 30 de novembro de 2018, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Pré-matrícula dos alunos novatos, na Secretaria ou por email	04/02 a 08/02/2019 das 09:00 às 12:00 horas
Matrícula	Fevereiro/ 2019, conforme calendário definido pela PROPESQ/UFPE (Sig@Pos)
Início das Aulas	Março/ 2019 (conforme definido na matrícula)
*Os recursos podem ser feitos por e-mail, dirigidos à Secretaria do Programa: ppgcontabeis@ufpe.br	

- 4.3 – O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas.
- 4.4 – Etapa 1–Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD.
- 4.4.1 – Somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido nota do resultado geral do Teste da ANPAD igual ou superior a 300;
- 4.4.2 – A nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD, variando de 300 a 600 para os participantes dessa etapa, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).
- 4.4.3 – A nota da prova de inglês do Teste da ANPAD varia de 0 a 600.
- 4.4.4 – A Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste da ANPAD e da prova de inglês do Teste da ANPAD, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividido por 600.
- 4.4.4.1 – A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.
- 4.4.4.2 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 7 (sete) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD e 3 (três) para a prova de inglês do Teste da ANPAD.
- 4.4.4.3 – O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Mestrado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Mestrado.
- 4.4.4.4 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 6 (seis) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD e 4 (quatro) para a prova de inglês do Teste da ANPAD.
- 4.4.4.5 – O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Doutorado.

4.4.6 – Esta etapa aprovará para a Etapa 2 todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Os candidatos que obtiverem nota menor do que 5,00 (cinco) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.

4.5 – Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* – Etapa Classificatória.

4.5.1 – Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 4.4 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

4.5.2 – A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

4.5.3 – A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos, todos com pesos idênticos (peso 1): titulação; experiência profissional; atividades de pesquisa; e produção científica. A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

4.5.4 – O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Mestrado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

4.5.4.1 – Titulação

<i>Titulação Cursos e atividades acadêmicas pré-mestrado</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área da Graduação	1,50 (sendo 1,50 pontos para graduados em ciências contábeis e ciências atuariais, 1,00 para os graduados em administração, economia e engenharia de produção, e 0,70 para os graduados nos demais cursos).
Duração mínima do curso	1,00 (sendo 1,00 para os cursos de 4 anos ou mais e 0,50 para cursos de menor duração).
Média do Histórico Escolar da Graduação	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,50 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	0,50 (sendo 0,25 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação)
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com no mínimo 360 horas, na área do Programa ou em áreas afins	1,00 (sendo 1,00 na área das ciências contábeis, finanças e administração e 0,50 nas demais)
Titulação – nota máxima	5,50 (peso 1)

4.5.4.2 – Experiência Profissional

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atuação como professor de terceiro grau, na área do Programa ou em áreas afins.	1,00 (sendo 0,10 por semestre lecionado, independentemente da quantidade de disciplinas por semestre)
Experiência Profissional – nota máxima	1,00 (peso 1)

4.5.4.3 – Atividades de Pesquisa

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	0,50 (sendo 0,25 por semestre)
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação.	0,50 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
Atividades de Pesquisa – nota máxima	1,00 (peso 1)

4.5.4.4 – Produção Científica

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação (trabalhos completos em anais de congressos, artigos em revistas científicas, livros e capítulos de livros) sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	2,50 (sendo 0,10 por trabalho publicado em congresso local ou regional; 0,20 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional; 0,30 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; 1,50 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A1 ou A2; 1,00 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B1; 0,80 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B2; 0,70 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B3; 0,60 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B4; 0,50 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B5. 0,60 por livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; 0,50 por livro publicado em coautoria; 0,40 por capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; e 0,30 por capítulo de livro publicado em coautoria). Observação: Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2014 a 2018) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.
Produção Científica – nota máxima	2,50 (peso 1)
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo). Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional. Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional.	

4.5.5 – O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Doutorado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

4.5.5.1 – Titulação

<i>Titulação</i> <i>Cursos e atividades acadêmicas</i> <i>pré-doutorado</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área de conhecimento do Mestrado	1,50 (sendo 1,50 pontos para mestres em Ciências Contábeis, 1,00 para os mestres em administração, economia e engenharia de produção, e 0,80 para

<i>Titulação Cursos e atividades acadêmicas pré-doutorado</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
	os mestres de outras áreas).
Média do Histórico Escolar do Mestrado	1,00 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,00 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas.
Titulação – nota máxima	2,50 (peso 1)

4.5.5.2 – Experiência Profissional

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atuação como professor de terceiro grau, na área do Programa ou de áreas afins.	1,50 (sendo 0,15 por semestre em que lecionou)
Experiência Profissional – nota máxima	1,50 (peso 1)

4.5.5.3 – Atividades de Pesquisa

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação.	0,50 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
Atividades de Pesquisa – nota máxima	0,50 (peso 1)

4.5.5.4 – Produção Científica

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de trabalhos completos (em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES) sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	4,50 (sendo: 0,10 por trabalho publicado em congresso regional ou nacional; 0,20 por trabalho publicado em congresso internacional; 0,15 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; 1,50 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A1 ou A2; 1,00 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B1; 0,80 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B2; 0,50 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B3; 0,40 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B4; e 0,30 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B5). Observação: Para publicação dos últimos cinco anos (2014 a 2018) será atribuída pontuação integral. Para publicações com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.
Publicação de livros e capítulos de livros.	1,00 (sendo:

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
	0,60 por livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; 0,50 por livro publicado em coautoria; 0,40 por capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; e 0,30 por capítulo de livro publicado em coautoria).
Produção Científica – nota máxima	5,50 (peso 1)
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo). Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional.	

4.6 – Resultado Final– Classificatório

4.6.1 – Para os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2, será apurada a Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

4.6.1.1 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 7 (sete) e 3 (três).

4.6.1.2 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 6 (seis) e 4 (quatro).

4.6.1.3 – A Nota Final é classificatória e será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

5 – Das Vagas e da Classificação:

5.1 – Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas, todos os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo.

5.2 – Para o Curso de Mestrado são oferecidas 16 vagas.

5.2.1 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Mestrado, conforme definido no item 5.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 1, na nota de inglês do Teste ANPAD, e na nota do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

5.2.2 – O preenchimento de 15 das 16 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 5.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2.3 – Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), uma vaga das 16 vagas do Curso de Mestrado será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 5.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 5.2.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 5.2.1.

5.2.4 – Caso não haja candidato aprovado para a vaga definida no item 5.2.3, o preenchimento da 16ª vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 5.2.1.

5.3 – Para o Curso de Doutorado são oferecidas 6 vagas.

5.3.1 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Doutorado, conforme definido no item 5.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 1, na nota de inglês do Teste ANPAD, e na nota do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

5.3.2 – O preenchimento das vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado, definida no item 5.3.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.4 – O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis) e/ou da PROPESQ (www.ufpe.br/propesq).

5.5 – Os alunos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

6 – Dos Recursos:

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

7 – Da Matrícula e Pré-Matrícula

7.1 – A Pré-Matrícula deverá ser efetuada no período indicado no Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital, presencialmente na Secretaria do Programa, por meio eletrônico (e-mail para ppgcontabeis@ufpe.br) ou através de correspondência (carta com AR para o endereço indicado no item 2.3.3) indicando o interesse do candidato em frequentar o curso.

7.2 – A matrícula deverá ser efetuada online, de acordo com o Calendário da PROPESQ, no sistema Sig@ da UFPE, complementada com a entrega dos seguintes documentos, na Secretaria do Programa:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis);
- b) Cópia dos seguintes documentos: documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino. Estas cópias deverão estar autenticadas de acordo com o que preceitua o Decreto no. 9.094, de 17 de julho de 2017.

7.3 – Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFPE.

8 – Disposições gerais:

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

8.2 – A realização da inscrição implica em submissão do candidato ao presente edital.

8.3 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Anexos:

Anexo I-A – Formulário de Inscrição para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo I-B – Formulário de Inscrição para candidatos ao Curso de Doutorado;

Anexo II – Procedimento para Emissão do Boleto Bancário;

Anexo III – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo IV-A – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo IV-B – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado.

ANEXO I-A

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ANO
LETIVO DE 2019**

Nº de Inscrição: _____/Mestrado

Nome: _____

Nome Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado: _____

Endereço Comercial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal?

Sim () Não () (opcional)

É portador de necessidades especiais? Sim () Não ()

Se sim, indique qual: _____

É servidor (ativo ou inativo) ou professor substituto da UFPE?

Sim () Não () Se sim, indique o nº. do SIAPE: _____

É aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação?

Sim () Não () OBS: anexar comprovante

Declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e estar ciente das normas que regem o processo seletivo ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, ano letivo 2019, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, e que as informações fornecidas e a documentação anexada são verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Obs.: Preencher, assinar e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção, dentro do prazo de inscrição.

ANEXO I-B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CORPO DISCENTE DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS -
ANO LETIVO DE 2019

Nº de Inscrição: _____/Doutorado

Nome: _____

Nome Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____ Sexo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Estado: _____

Endereço Comercial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal?

Sim () Não () (opcional)

É portador de necessidades especiais? Sim() Não ()

Se sim, indique qual: _____

É servidor (ativo ou inativo) ou professor substituto da UFPE?

Sim () Não () Se sim, indique o nº. do SIAPE: _____

É aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado?

Sim () Não () OBS: anexar comprovante

Declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e estar ciente das normas que regem o processo seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, ano letivo 2019, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, e que as informações fornecidas e a documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Obs.: Preencher, assinar e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção, dentro do prazo de inscrição.

ANEXO II
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações
UNIDADE GESTORA FAVORECIDA = Código – 153098
GESTÃO: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
RECOLHIMENTO: Código 288322-2 Serviços Educacionais
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em C. Contábeis = 3125
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.
3. Anexar o comprovante do pagamento junto com a documentação da inscrição.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:	E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2019, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV-A
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE
Para os Candidatos ao Curso de Mestrado

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 4.5.4, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 4.5.4. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO
Processo Seletivo para Turma 2019

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

No. de inscrição do Candidato _____

Titulação	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação				
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	1,50			
Duração mínima do curso em anos: _____	1,00			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	1,50			
Monitoria: Informar o número de semestres que atuou como monitor _____	0,50			
Nome do curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu com no mínimo 360 hs), ano que cursou, e instituição onde cursou:				
Área de Conhecimento do curso de pós-graduação:	1,00			
Titulação	5,50			

Experiência Profissional	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar em folha anexa, as atividades como professor de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição onde lecionou, período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o n°. de semestres que lecionou na graduação: _____	1,00 (0,10 p/ sem.)			
Experiência Profissional	1,00			

Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	0,50 (0,25 p/ sem.)			
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número orientações na graduação _____	0,50 (0,05 por orientação)			
Atividade de Pesquisa	1,00			

Produção científica			No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros) em congressos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.			
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados, por tipo.	Nota	Nota	

Produção científica					No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Tipo de Publicação	Pontuação por publicação	Quantidade	atribuída pelo Candidato	atribuída pela Comissão	
Trabalho publicado em anais de congresso local ou regional	0,10*				
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,20*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C	0,30*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A1 ou A2	1,50*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B1	1,00*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B2	0,80*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B3	0,70*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B4	0,60*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B5	0,50*				
Livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,60				
Livro publicado em coautoria	0,50				
Capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,40				
Capítulo de livro publicado em coautoria	0,30				
Produção científica - pontuação máxima 2,50					
*Observação: Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2014 a 2018) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.					

Nota do Currículo - Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		

ANEXO IV-B
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE
Para os Candidatos ao Curso de Doutorado

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 4.5.5, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 4.5.5. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO
Processo Seletivo para Turma 2019

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

No. de inscrição do Candidato _____

Titulação Informar sobre o curso de mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Nome do curso de mestrado, instituição, e período em que cursou:				
Área de conhecimento do mestrado:	1,50			
Informar a média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, com duas casas decimais: _____	1,00			
Titulação	2,50			

Experiência Profissional	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar em folha anexa, as atividades como professor de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição onde lecionou, período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o n.º de semestres que lecionou na graduação: _____	1,50 (0,15 p/ sem.)			
Experiência Profissional	1,50			

Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessário para a avaliação.				
Indicar o n.º de orientações: _____	0,50 (0,05 por orientação)			
Atividade de Pesquisa – pontuação máxima	0,50			

Produção científica				No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)	
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros), indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados, por tipo.					
Tipo de Publicação	Pontuação o por publicação o	Quantidade de	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	
Trabalho publicado em anais de congresso regional ou nacional	0,10*				
Trabalho publicado em anais de congresso internacional	0,20*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C	0,15*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A1 ou A2	1,50*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B1	1,00*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B2	0,80*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B3	0,50*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B4	0,40*				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B5	0,30*				
Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos em congressos e revistas científicas (pontuação máxima = 4,50 pontos)					
Livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,60				
Livro publicado em coautoria	0,50				
Capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,40				
Capítulo de livro publicado em coautoria	0,30				
Total da pontuação com publicação de livros e capítulos de livros (pontuação máxima = 1,00 ponto)					
Produção científica - pontuação máxima 5,50 pontos					
*Observação: Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2014 a 2018) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.					

Nota do Currículo - Doutorado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/05/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propeq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado, nas Áreas de **Biotecnologia** e **Biologia Química para a Saúde**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa reconhecida pelo MEC na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, compatível com as Áreas de Farmacologia, Fisiologia e Química Medicinal, Biotecnologia, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, com as Áreas de Farmacologia, Fisiologia e Química Medicinal, Biotecnologia, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE. (facultado ao Programa aceitar esta previsão).

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ciências Biológicas, situada no térreo do prédio de Biociências, entre os dias 21 a 30/05 de 2018, entre 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Endereço Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco. Av Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, CEP 50.670-901.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. Com os 03(três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 - Isenção de taxa para “Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto” Conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-projeto de pesquisa, em **com no máximo 05 (cinco) páginas e no mínimo 03 (três) páginas**, 01 (uma) cópia impressa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC) e;

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa, **com no máximo 15 (quinze) páginas e no mínimo 10 (dez) páginas**, 01 (uma) cópia impressa. O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC); e

c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	21 a 30/05/18	09 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	05/06/18	09 às 12:00 h
Prova de Idioma	05/06/18	14:00 às 16:00 h
Resultado	05/06/18	17:00 h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	06, a 08/06/18	09 às 12:00
Etapa 2		
Análise e Defesa do Pré- Projeto de Pesquisa. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	11/06/2018	09 às 12:00 e 14:00 às 15:00
Resultado Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa e da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12/06/2018	10:00 h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	13 a 15/06/18	09:00 às 12:00
Resultado final	18/06/2018	10:00 h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	19 a 21/06/2018	09:00 às 12:00
Matrícula	08/2018 (Conforme calendário de Matrícula no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	agosto/2018	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento tem caráter é eliminatório com peso 4 (quatro), sendo eliminados os candidatos com notas inferiores a 07 (sete). A prova de conhecimento terá duração de 03 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb/> e constará de questões objetivas formuladas por uma comissão designada pelo colegiado do PPGCB, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês) que é eliminatória com nota mínima 5 (cinco). Entretanto, terá peso 0 (zero), Esta prova de proficiência objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário, e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGCB; cada questão valerá 1,0, totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%). b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.3. – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa é de caráter classificatório, com peso 3 (três).

3.1.3.2 – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá de arguição ao candidato por até 10 minutos, por uma Comissão Examinadora, constituída de pelo menos 03 (três) membros dos 5 (cinco) aprovados pelo Colegiado do Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na Etapa 1 (Prova de Conhecimento e Prova de Idioma), em 01 via impressa, com o mínimo de 03 (três) e o máximo de 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 03 (três), de caráter classificatório (a critério de Programa, sem estabelecimento de limite temporal)

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar da Graduação	- Média geral entre 9 e 10.(9,0 pontos) - Média geral entre 8 e 8,9.(8,0 pontos) - Média geral entre 7 e 7,9.(7 pontos) - Média geral entre 6 e 6,9.(6 pontos) - Média geral entre 5 e 5,9.(5 pontos)
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima(10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano(máximo 5 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano(máximo 6 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins	2,0 por ano(máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano(máximo 5 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano(máximo 5 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo 5 pontos)
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano de bolsa (máximo 5 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo 1 ponto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo 6 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1, A2 ou B1 da Área Ciências Biológicas I (10,0 pontos por artigo) - Qualis B2 a B4 da Área Ciências Biológicas I

	(8,0 pontos por artigo) - Qualis B5 da Área Ciências Biológicas I (6,0 pontos por artigo) - Qualis C da Área Ciências Biológicas I (4,0 pontos por artigo) - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo 4 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo 6 pontos)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo 3 pontos)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.1.4.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não siga a tabela descrita no item 3.1.4.2, o mesmo será desqualificado, sendo atribuída a nota zero ao *Curriculum Vitae* do candidato.

3.1.4.4 - Os documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição específica na tabela descrita no item 3.1.4.2. **No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocalar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.**

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	21 a 30/05/18	09 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
Etapa Única Apresentação e defesa do projeto de Pesquisa	05/06/2018	09 às 12:00 h e 14:00 às 16:00 h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	06/06/2018	09 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Resultado da apresentação e defesa do projeto e avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i> .	07/06/2018	10:00 h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08 a 12/06/18	09 às 12:00
Resultado final	18/06/2018	10:00 h
Prazo recursal do resultado final (intervalo de 3 dias úteis)	19 a 21/06/2017	09:00 às 12:00
Matrícula	08/2018 (Conforme calendário de matrícula no SIG@PÓS/PROPES Q)	
Início das aulas	agosto/2018	

3.2.1. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A apresentação com peso 03 (três) e a defesa do projeto de pesquisa, com peso 03 (três) são de caráter classificatório,

3.2.1.2 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistirão de exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, constituída de pelo menos 03 (três) membros dos 5 (cinco) aprovados pelo Colegiado do Programa.

3.2.1.3 – São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%. Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.2.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via impressa, com o máximo de 15 (quinze) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa

3.2.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 04 (quatro) será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III-B para organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (peso 2,5):

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- Conceito A - média geral entre 9 e 10. (9,0 pontos) - Conceito B - média geral entre 8 e 8,9. (8,0 pontos) - Conceito C - média geral entre 7 e 7,9. (7 pontos) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins	2,0 por ano (máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo 5 pontos)
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano de bolsa (máximo 5 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo 1 ponto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo 6 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1, A2 ou B1 da Área Ciências Biológicas I (10,0 pontos por artigo) - Qualis B2 a B4 da Área Ciências Biológicas I (8,0 pontos por artigo) - Qualis B5 da Área Ciências Biológicas I (6,0 pontos por artigo) - Qualis C da Área Ciências Biológicas I (4,0 pontos por artigo) - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo 4 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo 6 pontos)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

Trabalho produzido (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo 3 pontos)
Participação em cursos com média duração, como aluno (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.2.2.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não siga a tabela descrita no item 3.2.2.2, o mesmo será desqualificado, sendo atribuída a nota zero ao *Curriculum Vitae* do candidato.

3.2.2.4 - O documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição especifica na tabela descrita no item 3.1.4.2. No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final mínima será 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos da seguinte forma:

a) **Mestrado**, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na defesa do pré-projeto e avaliação do *currículum vitae*;

b) **Doutorado**, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto e avaliação do *currículum vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site da* página do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 05 vagas para o Curso de Mestrado e 05 vagas para o Curso de Doutorado, Sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE. Havendo desistência o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 O preenchimento de 05 vagas do curso de Mestrado e 05 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Prédio de Biociências

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (dependente das etapas e do Programa).

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.

7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ranilson de Souza Bezerra
Coordenador Pós-Graduação em Ciências Biológicas UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (COMPROVADO)

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)

NOME.....
NOME SOCIAL:
FILIAÇÃO:.....
ESTADO CIVIL:.....COR/RAÇA.....
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....
R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....
C.P.F.:.....RESERVISTA:.....
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....
CEP:.....FONE:.....
E-MAIL:.....
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....
CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....
FONE:.....
FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRADUAÇÃO:.....
INSTITUIÇÃO:.....
LOCAL:.....
OUTRAS INFORMAÇÕES:.....
DEFICIENTE : SIM () NÃO ()
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM () NÃO ()

FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

NOME.....
NOME SOCIAL:
FILIAÇÃO:.....
ESTADO CIVIL:.....COR/RAÇA.....
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....
R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....
C.P.F.:.....RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....
 ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....
 BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....
 CEP:.....FONE:.....
 E-MAIL:.....
 ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....
 CEP:.....CIDADE:.....UF:.....
 CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....
 FONE:.....
 FORMAÇÃO ACADÊMICA
 GRADUAÇÃO:.....
 INSTITUIÇÃO:.....
 LOCAL:.....
 PÓS-GRADUAÇÃO
 MESTRADO:.....
 INSTITUIÇÃO:.....
 LOCAL:.....
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:.....
 LINHA DE PESQUISA:.....
 SUPORTE FINANCEIRO:.....
 INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:.....
 OUTRAS INFORMAÇÕES:.....
 DEFICIENTE : SIM () NÃO ()
 TIPO DE DEFICIÊNCIA:
 POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM () NÃO ()

ANEXO II MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site : www.stn.fazenda.gov.br

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3026

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

1. Conceito e organização celular: tipos, forma, tamanhos e estruturas
2. Composição química e função da parede celular.
3. Membrana celular: composição e função.
4. O papel das macromoléculas: ácidos nucléicos, proteínas, carboidratos e lipídios.
5. Complexo de Golgi: estrutura, função e secreção celular.
6. O núcleo celular: organização e envoltório.
7. Organização funcional das mitocôndrias.

8. O retículo endoplasmático: ribossomos e síntese protéica.
9. Digestão celular: endossomos e lisossomos.
10. Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Bases da Biologia Celular e Molecular, Robertis, E.D.P., De Robertis Jr, E.M.F. 4ª Edição, Ano: Guanabara 2006.

-Biologia Celular e Molecular. Junqueira, L.C.; Carneiro, José. Guanabara Edição: 9ª Ano: 2005.

- Fundamentos da Biologia Celular: Uma Introdução à Biologia Molecular da Célula. Alberts B.; Bray, D.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P.; ARTMED Editora, 2006.

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (comprovado)

A – Mestrado

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização na área do Programa (340 h)		
Especialização em outras áreas (340 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é		

obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração como aluno (min. 40 h).		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

B – Doutorado

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do Mestrado		
Especialização na área do Programa (340 h)		
Especialização em outras áreas (340 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h ou mais), como aluno. Minicursos com menos de 12h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração (min. 40h ou mais). Cursos com menos de 40h não serão pontuados.		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, Número de Identificação Social (NIS) n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – SEGUNDO SEMESTRE Ano Letivo 2018.2 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

PORTARIA N.º1.875, DE 15 DE MAIO DE 2018.

COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o item 4.8 do Edital n.º 84, de 29 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados como membros e suplentes para compor a **Comissão de Heteroidentificação** que realizará os procedimentos para a verificação da condição de autodeclaração para os candidatos negros, do edital n.º 56 e nos próximos concursos públicos para os cargos de Técnicos e docentes na UFPE.

Nº	MEMBROS E SUPLENTE DA COMISSÃO	SIAPE
1.	ABEL VIEIRA NETO	1130367
2.	ALVARO MEDEIROS DE SOUZA ANJOS FILHO	2265949
3.	ANA CRISTINA SALIBE BAPTISTELLA DE OLIVEIRA	1024436
4.	ANTONIO VINICIUS NEVES BARBOSA	2312391
5.	AUXILIADORA MARIA MARTINS DA SILVA (PRESIDENTE)	1963102
6.	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	2406676
7.	CECÍLIA FERREIRA DE MELO CALADO	1939811
8.	CHARLEYNE SILVEIRA DE ARAÚJO	1752674
9.	CINTHIA NASCIMENTO BORBA VIEIRA	1658119
10.	CINTYA WANESSA CASTRO DA SILVA	1805067
11.	CLÉLIA APARECIDA BONANI	1525121
12.	CYNARA BRITO MARIZ DE MORAES	2102972
13.	DANIEL JORGE DE SOUZA MOURA	1629387
14.	DANIEL VITOR PINTO COSTA	1959854
15.	FABIANA PEREIRA DA SILVA	1792187
16.	FÁBIO RAMOS DA SILVA	1655089
17.	GRACIETE GONÇALO DE FRANÇA	1132629
18.	ISANA MARIA DA SILVA RESENDE	2423182
19.	JOSÉ CARLOS CAVALCANTI LEITE	1131926
20.	JOSÉ GERALDO ANDRADE PEREIRA	1784491
21.	JULLYANNA ELLEN FERREIRA DE ANDRADE	1978587
22.	KARLA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	1960315
23.	LAIS MARIA DE BARROS BATISTA	2402040
24.	LENIVALDO IDALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	2098619
25.	LIDIANE ALVES VALERIANO	1960326
26.	LILIANA LUIZ DA SILVA	512.146.354-49
27.	LILLIAN CORREIA PIMENTEL DANTAS	1352970
28.	LUCIANA CRISTINA SILVA DA CRUZ	1731696
29.	MARCELLE OLIVEIRA DE QUEIROZ	1952878
30.	MARCELO ROBSON CIPRIANO	1132243
31.	MARCOS HONORATO DA SILVA	709589
32.	MARIA EUFRÁSIA DE OLIVEIRA	1131362
33.	MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO (VICE-PRESIDENTE)	1130819
34.	PHILIPPE AGUIAR P. DOS SANTOS	1841261
35.	RENATA BARBOSA DE AZEVEDO	2791217
36.	RUTH MARIA DE SOUZA	1133144
37.	SANDRA VIRGÍNIA CAVALCANTI GUERRA FERNANDES	1917352
38.	TAMIRES DE ALMEIDA COSTA LIMA	2153771

2/2

(Processo n.º 23076.018321/2018-10)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA Nº 018/2018- DLC/PROGEST, DE 11 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e autoclaves de diversas marcas e modelos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços para atender às necessidades do Curso de Odontologia da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Andréa G. de O. Cavalcanti, SIAPE nº 1985115
- Felipe Barbosa Cupertino, SIAPE nº 2265863
- Fernando Batista dos Santos, SIAPE nº 1132415
- Niedje Siqueira de Lima, SIAPE nº 0275525 (Processo nº 23076.011517/2018-83)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 004 – CFCH., DE 03 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Designa Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a Profa. Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão, da UFRPE, a Profa. Albenise de Oliveira Lima, da UNICAP e Profa. Arminda Saconi Messias, da UNICAP, como membros titulares externos; a Profa. Eliane Maria Monteiro da Fonte, do Departamento de Sociologia UFPE, como membro titular interno; a Profa. Doralice Sátyro Maia da UFPB e Profa. Rosângela Paula Teixeira Lessa da UFRPE como membros suplentes externos, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa do memorial do pedido de Promoção para a Categoria Professor Titular dos Professores:

- Fernando Raul de Assis Neto – Departamento de Filosofia
- Jesus Vazquez Torres – Departamento de Filosofia

Maria da Conceição Lafayette de Almeida
Diretora do CFCH

PORTARIA Nº 012 - CAA, DE 8 DE MAIO DE 2018.**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar coordenadores e vice-coordenadores dos laboratórios vinculados ao do Núcleo de Tecnologia, no Centro Acadêmico do Agreste, conforme segue:

Tipo	Nome	Sigla	Coordenador/Vice
Ensino	Laboratório de Ensino da Área de Pesquisa Operacional e Modelagem	LPOM/EP	Thalles Vitelli Garcez/ Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente
Pesquisa	Laboratório do Grupo de Pesquisa em Análise de Risco e Decisões em Operações e Manutenção	LRANDOM	Thalles Vitelli Garcez/ Rodrigo Sampaio Lopes
Pesquisa	Laboratório do Grupo de Pesquisa em Sistemas de Informação e Decisão	LGPSID	Thárcylla Rebecca Negreiros Clemente/Lúcio Câmara e Silva
Pesquisa	Laboratório do Grupo de Pesquisa do Centro de Desenvolvimento em Sistemas de Informação e Decisão	LCDSID	Renata Maciel de Melo
Pesquisa	Laboratório do Grupo de Pesquisa em Gestão e Negociação de Recursos Hídricos	LDNW	Marcele Elisa Fontana/José Leão e Silva Filho
Pesquisa	Laboratório de Engenharia da Sustentabilidade	LES	Gilson Lima da Silva/Osmar Veras Araújo
Ensino/Pesquisa	Laboratório de Estruturas	LE	Juliana Von Schmalz Tôrres/Flávio Eduardo Gomes Diniz
Ensino /Pesquisa	Laboratório de Construção Civil	LCC	Flávio Eduardo Gomes Diniz/Juliana Von Schmalz Tôrres
Pesquisa	Laboratório de Engenharia Ambiental	LEA	Elizabeth Amaral Pastich/Luís Medeiros de Lucena
Ensino	Laboratório de Física	LF	Elder Alpes de Vasconcelos/Eduardo Novais de Azevedo
Ensino	Laboratório de Geotecnia	LG	José Moura Soares/Maria Isabela Marques da Cunha Vieira Bello
Ensino	Laboratório de Química	LQ	Érika Pinto Marinho
Ensino	Laboratório de Hidráulica Experimental e Recursos Hídricos	LAHER	Edevaldo Miguel Alves/Artur Paiva Coutinho
Ensino	Laboratório de Transportes	LT	Jocilene Oflia da Costa
Ensino	Laboratório de Informática do NT	LINT	Michele Mara de Araújo. E. Lima
Pesquisa	Laboratório do Grupo de Pesquisa em Decisão Estratégica em Produção e Logística	LDEPlog	Marcele Elisa Fontana/José Leão e Silva Filho
Pesquisa	Laboratório de Geoprocessamento	GEOLAB	José Almir Cirilo
Pesquisa	Laboratório Grupo de Pesquisa em Gerenciamento de Riscos, Estudos de Engenharia Financeira e Otimização	LGREEFO	Lucimário Gois de Oliveira Silva/Adiel Teixeira de Almeida Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
DIRETOR

PORTARIA DANTI Nº 021, DE 09 DE MAIO DE 2018

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por dois anos a partir de 09/05/2018 ROMÊNIA LÚCIA DE PAULA TENÓRIO, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2266920, ALLANA LEMOS ANDRADE GOUVEIA, Técnica em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2265918 e MARIA DO DESTERRO RODRIGUES, Técnica em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2134702, todas lotadas no Departamento de Antibióticos, para comporem a Comissão Setorial de Inventário perante a Direção de Gestão de Bens e Serviços da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROGEST, da Universidade Federal de Pernambuco.

ANA MARIA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento de Antibióticos